



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.684 DE 26 DE Outubro DE 2015.**

Projeto de Lei nº 038/2015, de autoria do Vereador Valdemir Benedito Barbosa-PSD.

"Altera a Lei Municipal nº 3.625 de 13 de maio de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "h", do inciso II, do Art. 1º. da referida Lei, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - .....

I - .....

II - .....

g. ....

**h. Centro Educativo Imaculada Conceição.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de outubro de 2015.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal